



TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 7º c/c art. 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93. Para a contratação, através do procedimento licitatório pertinente, de empresa para fornecimento de Arla 32 e combustíveis derivados do petróleo (óleo diesel s10, óleo diesel comum, gasolina aditivada e gasolina comum).

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de Arla 32 e combustíveis derivados do petróleo (óleo diesel s10, óleo diesel comum, gasolina aditivada e gasolina comum), com o intuito de atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Novo Progresso -PA.

2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infra estrutura da Administração.

A opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados.

3. JUSTIFICATIVA

Trata-se da motivação para licitar combustível, com vista ao atendimento da demanda da frota de veículos automotores das diversas secretarias do município de Novo Progresso – PA.

Ressaltamos que é imprescindível a aquisição do objeto para o desempenho, execução e manutenção das funções da administração e fiscalização, bem como, para a viabilizar a prestação dos serviços públicos nas diversas áreas de atuação, tais como, manutenção dos programas vinculados a Saúde, Assistência Social, Educação, dentre outros programas da administração pública. Ademais, a Prefeitura Municipal, no sentido de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.

Para tanto, neste desenvolvimento existe a necessidade de locomoção em carros oficiais, ambulâncias, e demais veículos que pertencem a administração pública que são destinados ao deslocamento de alunos para o transporte escolar, necessitando para isso de combustível.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



Ainda sobre a motivação para realização licitação para aquisição de combustíveis, ressaltamos que os veículos da administração, cabe ressaltar aqui, que muitas vezes esses deslocamentos são de significativa quilometragem.

4. DO QUANTITATIVO

No que versa sobre os quantitativos neste Termo de Referência, os mesmos foram estimados com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude da necessidade das quantidades requeridas, correspondendo as mesmas utilizadas durante o ano de 2023/2024, acrescidos com uma margem de segurança devido ao aumento de veículos da frota e/ou terceirizados a serviço do município para evitar o desabastecimento de veículos considerados essenciais para as atividades e demandas.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Em estrita obediência às solicitações devidamente juntadas, segue em anexo os itens a serem contratados, cujo preço médio é resultante de pesquisa de preços realizada no comércio local.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ARLA 32 – GALÃO 20 LITROS	395	BALDE	133,33	52.666,54
02	DIESEL S10	756.500	LITRO	6,498	4.915.737,00
03	ÓLEO DIESEL COMUM	709.800	LITRO	6,738	4.649.768,00
04	GASOLINA ADITIVADA	68.000	LITRO	6.510	442.680,00
05	GASOLINA COMUM	192.500	LITRO	6,380	1.228.150,00

O valor total estimado é de R\$ 11.289.001,54 (onze milhões, duzentos e oitenta e nove mil, um reais e cinquenta e quatro centavos)

6. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Os produtos deverão ser solicitados através de formulário de requisição assinado Pelo Secretário Municipal;

O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades das secretarias e órgão solicitador, sendo que os combustíveis se darão com abastecimento imediato, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo setor competente.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:

- ✓ Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- ✓ Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- ✓ Em relação às condições de fornecimento a Contratada deverá:
 - a) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
 - b) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
 - c) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
 - d) Cumprir a legislação aplicável.

A Contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência proveniente de qualquer evento (problemas ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, imediatamente após o recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente.

A licitante que sagrar-se vencedora dos itens **DIESEL S10 e ÓLEO DIESEL COMUM** deverá ter em seu estabelecimento uma rampa para realizar manutenção de engraxamento imediato, visto que as rampas permitem uma revisão visual na parte inferior dos veículos, auxiliando na prevenção de acidentes, mantendo o e engraxamento dos veículos e máquinas da frota Municipal em dia.

As empresas vencedoras do certame deverão estar localizadas no Município de Novo Progresso-PA, em virtude da facilidade de logística e abastecimento e economicidade para o município.

Manter o atendimento 24 horas por dia, 7 dias na semana, assegurando que em possíveis urgências e emergências os abastecimentos serão atendidos.

Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A gestão dos contratos será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta de servidores designados através de Portaria para cada Unidade Gestora;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;

A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;

A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou fatura juntamente com as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, devidamente liquidada, através de ordem bancária em conta corrente em nome da contratada, devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação;

Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, Contratada que:

- ✓ Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo; e
- ✓ Cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- ✓ Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



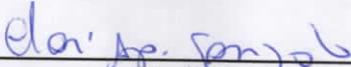
- ✓ Multa;
- ✓ As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Novo Progresso- PA, 08 de novembro de 2023



Clari Ganzala
Departamento de Compras
Portaria nº 212/2021-GMP/NP

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ITENS DO PROCESSO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ARLA 32- ARGENTE REDUTOR LIQUIDO AUTOMOTIVO Arla 32 é abreviação de Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio (NOx) Automotivo, que atua nos sistemas de exaustão como agente redutor de emissões de óxidos de nitrogênio (NOx). As determinações do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PRONCOVE), criado pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), trouxeram ao mercado a necessidade de novas tecnologias para a fabricação de motores de veículos pesados, que demandam a utilização do Arla 32 no sistema catalítico BALDE/ GALAO 20 LITROS	395,00	BALDE	133,333	52.666,54
00002	DIESEL S10 Diesel S10, traz em sua composição uma adição de 8% de Biodiesel e teor de enxofre máximo de 10 mg/kg, visando reduzir ao máximo a emissão de partículas nocivas na atmosfera e, consecutivamente, causar menos danos ao meio ambiente. Seu nível de cetano é registrado em 48, contra 42 do Diesel S500 (Combustível comum, conforme Norma CNPQ).	756,500.00	LITRO	6,498	4.915.737,00
00003	GASOLINA ADITIVADA gasolina é uma fração derivada do refinamento do petróleo e corresponde a uma mistura de hidrocarbonetos que apresenta de 6 a 10 átomos de carbono. ... A gasolina é composta de uma mistura de hidrocarbonetos que possuem de 6 a 10 átomos de carbono	68,000.00	LITRO	6,510	442.680,00
00004	GASOLINA COMUM Embora tenha novas especificações de produção, a gasolina brasileira manterá a composição atual com 27% de álcool anidro na mistura das opções comum e aditivada distribuídas aos postos (Combustível, comum, conforme Norma CNPQ)	192,500.00	LITRO	6,380	1.228.150,00
00005	OLEO DIESEL COMUM Diesel ou gásóleo é um óleo derivado da destilação do petróleo bruto usado como combustível nos motores a diesel/gásóleo, constituído basicamente por hidrocarbonetos. O óleo diesel é um composto formado principalmente por átomos de carbono, hidrogênio e em baixas concentrações por enxofre, nitrogênio e oxigênio (Combustível comum, conforme Norma CNPQ)	718,000.00	LITRO	6,476	4.649.768,00
				VALOR TOTAL R\$	11.289.001,54